

CHAMADA 01/2026 CAMPUS CULTURAL UFMG EM TIRADENTES/POENTE CULTURAL

A Diretora do Campus Cultural UFMG em Tiradentes, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada, destinada à seleção de propostas de apresentações artísticas.

1 – DO OBJETO

1.1 A Chamada 01/2026 CAMPUS CULTURAL UFMG EM TIRADENTES/POENTE CULTURAL tem por objetivo selecionar propostas artísticas para programação do Poente Cultural entre janeiro e dezembro de 2027, nas áreas de: música; artes cênicas (teatro, performance e dança); e literatura (contação de histórias e performances de poesia).

1.2 A Chamada contempla artistas e/ou grupos artísticos que tenham interesse em realizar sua apresentação no Campus Cultural UFMG em Tiradentes, em um de seus espaços culturais: Museu Casa Padre Toledo (MCPT), Centro de Estudos e Biblioteca (CeB) e Quatro Cantos - Espaço Cultural.

1.3 O Poente Cultural é realizado pelo Campus Cultural UFMG em Tiradentes no âmbito do Circuito Cultural da Pró-Reitoria de Cultura da UFMG, e tem por finalidade promover apresentações artísticas buscando privilegiar a produção de artistas sediados em Minas Gerais, especialmente de Tiradentes e região.

1.4 As apresentações do Poente Cultural acontecem mensalmente, em espaços do Campus Cultural UFMG em Tiradentes.

1.5 As inscrições de propostas artísticas serão recebidas exclusivamente via formulário, disponibilizado no site do Campus Cultural UFMG em Tiradentes/Poente Cultural.

1.6 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Seleção instituída pela Direção do Campus Cultural UFMG em Tiradentes. Serão selecionadas até 6 (seis) propostas, que serão distribuídas na programação anual de 2027.

1.7 As apresentações realizadas serão necessariamente gratuitas ao público.

2 – DO ESPAÇO

2.1 A cessão de espaço permite a utilização de áreas internas ou externas do Museu Casa Padre Toledo (MCPT), Centro de Estudos e Biblioteca (CeB) e Quatro Cantos Espaço Cultural a ser definido de acordo com a proposta artística selecionada.

3 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio de envio dos dados e documentação especificados no item 4, através de formulário-proposta (disponibilizado no site do Campus Cultural UFMG em Tiradentes www.ufmg.br/campustiradentes/).

3.2 O prazo para a realização das inscrições é de 30 dias, de 07/10/2026 a 07/11/2026 encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 07/11/2026. Não serão consideradas as propostas recebidas após o encerramento do período de inscrições.

3.3 O proponente poderá ser pessoa física ou jurídica. Se pessoa física deverá ser maior de 18 anos, salvo aqueles emancipados na forma da lei. No caso de grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica, deverá ser indicada pessoa física como responsável legal, formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

3.4 Não serão fornecidos formulários por meio impresso, assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos, devendo o preenchimento ser

efetuado por meio digital.

4 – DO ENVIO DE PROPOSTAS

4.1 As inscrições serão realizadas entre **07/10/2026 e 07/11/2026**, exclusivamente, pelo formulário de inscrição disponível em

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfV-FAN1utf0dJi2Xt9eRqCfpo2frEJquSwP1z3yc7kPtMmSg/viewform?usp=publish-editor>.

4.2 O proponente deve completar os dados no formulário proposta conforme abaixo:

- a) Nome completo, número do RG e CPF (se proponente pessoa física); OU Razão Social e número do CNPJ (se proponente pessoa jurídica)
- b) Telefones (celular e fixo, caso tenha)
- c) Endereços de e-mail
- d) Cidade e estado de residência/sede
- e) Título da apresentação artística
- f) Nome artístico a ser divulgado
- g) Sinopse da apresentação artística a ser realizada
- d) Público a que se destina (e indicação de faixa etária), com uma estimativa numérica
- e) indicação do espaço requerido e do período necessário para realização da proposta (incluindo tempo para organização de sua montagem e desmontagem no espaço do Campus)
- f) Justificativa para a escolha do Campus Cultural UFMG em Tiradentes como palco para a proposta

4.3 O proponente deve anexar ao formulário proposta, em arquivos pdf, os documentos abaixo:

4.3.1 Proponente Pessoa Física:

- a) cópia digitalizada do Documento de Identidade;
- b) cópia digitalizada do CPF;
- c) comprovante de endereço;
- d) número NIT ou PIS/PASEP.

4.3.2 Proponente Pessoa Jurídica:

- a) cópia digitalizada do documento de constituição da empresa (cópia do contrato social atualizado, se pessoa jurídica com fins econômicos; OU cópia do estatuto social atualizado, com ata de eleição da atual diretoria, se pessoa jurídica com fins não-econômicos; OU Certificado de Microempreendedor Individual - MEI; dentre outros que comprovem empresa constituída com objetivo social compatível com as atividades previstas neste edital);
- b) cópia digitalizada do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- c) certidão de **cadastro de CNPJ**.

4.3.3 Para todos os proponentes (pessoas físicas e jurídicas):

- a) Currículo e/ou portfólio digital do(s) proponente(s)
- b) Fotos (com créditos do/a fotógrafo/a) de apresentações do artista e/ou grupo ou vídeo contendo trecho de apresentação.

- 4.4** Os dados e documentos requeridos deverão ser preenchidos e enviados diretamente no formulário proposta.
- 4.5** Propostas com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou danificados, que inviabilizem sua análise, serão desclassificadas.
- 4.6** No ato do envio da proposta o interessado receberá notificação do sistema de formulários confirmando o recebimento da inscrição.
- 4.7** Quaisquer esclarecimentos e orientações para apresentação das propostas serão prestados pelo e-mail producaoufmg Tiradentes@gmail.com.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1** As propostas inscritas serão avaliadas por Comissão de Seleção instituída pela Diretoria do Campus Cultural UFMG em Tiradentes. Por ser uma seleção na modalidade de curadoria, a decisão da comissão não é passível de recurso.
- 5.2** As propostas serão analisadas considerando-se os seguintes Critérios de Seleção:
- a) Documentação completa
 - b) Qualidade técnica e artística
 - c) Viabilidade operacional, logística e técnica para execução
 - d) Justificativa para escolha do Campus Cultural
- 5.3** A Comissão poderá recusar propostas que ofereçam risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço da instituição.

6 – DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO AGENDAMENTO DAS APRESENTAÇÕES SELECIONADAS

- 6.1** O resultado das propostas selecionadas estará disponível para consulta no site www.ufmg.br/campustiradentes/ a partir do dia 04/12/2026.
- 6.2** Após o encerramento do processo de seleção o Campus Cultural UFMG providenciará o contato com o(s) proponente(s) para fins de confirmação e agendamento de sua apresentação na programação do Poente Cultural, e providências para o pagamento do valor oferecido como cachê.
- 6.3** Os proponentes deverão preencher e assinar um termo de compromisso que estabelece as condições de produção do Campus Cultural UFMG para a realização das propostas selecionadas. As propostas selecionadas não poderão sofrer alterações sem a devida anuência da Direção do Campus, sob pena de desclassificação.

7 – DO PAGAMENTO DO CACHÊ AOS ARTISTAS

- 7.1** A atividade selecionada, quando realizada, fará jus ao pagamento de cachê no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com incidência de descontos e impostos vigentes.
- 7.2** O Campus Cultural não arcará com custos de transporte, alimentação e hospedagem de artistas e/ou equipe.
- 7.3** O Campus Cultural não se responsabilizará por quaisquer custos que se façam necessários para a elaboração, montagem, desmontagem e transporte de equipamentos, peças ou ações que se façam necessários para a realização da atividade artística selecionada.

8 – DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

- 8.1** Os participantes são responsáveis pela originalidade e titularidade das obras artísticas, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito

a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, conexos e de imagem relativo às mesmas e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.2 Ficam cedidos ao Campus Cultural UFMG em Tiradentes todos os direitos de documentar e fazer uso dos arquivos relativos ao evento, por meio de foto, vídeo, texto, conteúdo ou qualquer outro meio de registro e divulgação, antes, durante e após a realização do evento, em toda e qualquer programação do Campus Cultural UFMG.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação na **CHAMADA 01/2026 CAMPUS CULTURAL UFMG EM TIRADENTES/POENTE CULTURAL** implica reconhecimento e concordância, por parte do proponente e sua equipe, quando for o caso, de todas as condições e termos estipulados na presente chamada, tais como valores brutos e incidência de tributação legal sobre eles. Maiores esclarecimentos sobre o processo de seleção poderão ser obtidos pelo e-mail producaoufmg Tiradentes@gmail.com.

9.2 A divulgação da programação cultural do Campus Cultural UFMG em Tiradentes é realizada através de suas mídias sociais e material impresso (como cartazes). O proponente pode optar por elaborar seu próprio material de divulgação (digital ou impresso) desde que inclua as logomarcas e passe pela aprovação do setor de Comunicação do Campus Cultural.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do Campus Cultural UFMG em Tiradentes.

Tiradentes, 07 de outubro de 2026.



Diná Marques Pereira
Diretora do Campus Cultural UFMG em Tiradentes